



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 004, de 31 de janeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Concede 25 dias úteis a título de gozo de férias regulamentares, dia de folga remunerada pelo dia de aniversário e institui a prorrogação da licença à gestante e à adotante aos empregados públicos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS."

PARECER

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe, que "Concede 25 dias úteis a título de gozo de férias regulamentares, dia de folga remunerada pelo dia de aniversário e institui a prorrogação da licença à gestante e à adotante aos empregados públicos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS" recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica **pela legalidade e constitucionalidade** da matéria.

Em uma análise detida do Projeto de Lei Complementar apresentado, verifica-se que ele se encontra no rol de matérias das quais o Poder Executivo Municipal possui a competência para deflagrar o processo legislativo.

À luz do aspecto da constitucionalidade e legalidade, verifica-se que o Projeto de Lei Complementar nº 004/2019 está em conformidade com os dispositivos da Constituição da República de 1988 (artigo 7º incisos XVII e XVIII), da Lei Orgânica do Município de Contagem, (artigos 48 e 55), e do Estatuto dos Servidores do Município de Contagem, Lei nº 2160 de 20 de dezembro de 1990 (artigos 76 e seguintes e 191 e seguintes) que concedem direitos trabalhistas às férias, à licença maternidade, e licença remunerada aos servidores e empregados públicos.

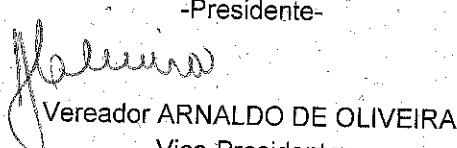
Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** do presente Projeto de Lei Complementar, em face da sua **legalidade e constitucionalidade**.

É o nosso parecer.

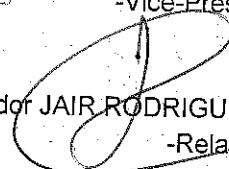
Sala das Comissões, em 26 de março de 2019.


Vereador JERSON BRAGA MAIA - "CAXICÓ"

-Presidente-


Vereador ARNALDO DE OLIVEIRA

-Vice-Presidente-


Vereador JAIR RODRIGUES - "JAIR TROPICAL"

-Relator-